



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **377/2023**

AUTORA: Deputada **CLAUDIA LELIS**

ASSUNTO: Institui as cavalhadas de Taguatinga como evento do calendário Cultural do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado **MARCUS MARCELO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 377/2023, de autoria da Deputada **CLAUDIA LELIS**, que "Institui as cavalhadas de Taguatinga como evento do Calendário Cultural do Estado do Tocantins, e dá outras providências".

Afirma a Autora que ao instituir as cavalhadas no calendário cultural do Estado Tocantins, estamos mantendo viva o folclore e tradição que vem desde a década de 30, incentivando o turismo religioso e a economia local.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com emenda supressiva.

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a qual cabe analisar assuntos atinentes ao patrimônio cultural, não encontrando nenhum óbice ao trâmite da matéria, no entanto para adequação do texto proponho um substitutivo.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **377/2023**, na forma do Substitutivo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2023.

Assinatura manuscrita em azul, correspondente ao nome do deputado Marcus Marcelo.

Deputado **MARCUS MARCELO**

Relator



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 377/2023.

Institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins,
as Cavalhadas do município de Taguatinga.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídas no Calendário Cultural do Estado do Tocantins,
as Cavalhadas do município de Taguatinga, realizadas anualmente, no mês de
agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2023.

Deputado MARCUS MARCELO
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovou o Parecer do(a)
Relator(a) Deputado(a) Marcus Marcelo referente ao(a)
PL / 377 / 2023

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Plenário.....

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023

Deputado **MARCUS MARCELO**
Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. MARCUS MARCELO (X)
Dep. PROF. JÚNIOR GEO (X)
Dep. JORGE FREDERICO (X)
Dep. CLEITON CARDOSO ()
Dep. VANDA MONTEIRO (X)

MEMBROS SUPLENTE

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO ()
Dep. WISTON GOMES ()
Dep. LEO BARBOSA ()
Dep. VALDEMAR JÚNIOR ()
Dep. EDUARDO DOP DERTINS ()



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

COASC-AL
Fls. 17
AP

DESPACHO

Encaminhe-se o Projeto de Lei de número 377/2023 à
COASP para as devidas providências.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.


AMAUURI FONSECA DE MIRADA
Coordenadoria de Apoio as Comissões